



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 25 de Março de 2026 – Nº3119

**DECRETO 7.382/26
DE 25 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.090, de 13 de novembro de 2012 e Lei Municipal nº 1.681, de 29 de novembro de 2022, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais e as entidades, que participarem de eventos e competições esportivas, representando o Município de Pirai; bem como a Lei Municipal nº 1.823, de 12 de maio de 2025, que autoriza a custear despesas com filiação junto as Federações, Confederações, Associações, Institutos, Sociedades e Entidades, de atletas profissionais ou amadores, técnicos, treinadores e árbitros, representando o Município de Pirai;

CONSIDERANDO que a Escola de Ginástica de Trampolim da Prefeitura de Pirai, integra o projeto municipal “Um Salto com Energia”;

CONSIDERANDO o parecer final elaborado pela comissão nomeada através da Portaria nº 1327/2025, ratificando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esporte;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovada a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) em favor da empresa **ARANTES GINÁSTICA E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, situada na Rua Manoel Teixeira Campos Junior, 66, Apto 01 - Centro, Pirai/RJ – CEP: 27175000, CNPJ: 05.929.663/0001-09, referente as despesas da Escola de Ginástica de Trampolim de Pirai para participar

do Campeonato Estadual de Ginástica de Trampolim, a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 26 de abril do corrente ano.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.383/26
DE 25 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.090, de 13 de novembro de 2012 e Lei Municipal nº 1.681, de 29 de novembro de 2022, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais e as entidades, que participarem de eventos e competições esportivas, representando o Município de Pirai; bem como a Lei Municipal nº 1.823, de 12 de maio de 2025, que autoriza a custear despesas com filiação junto as Federações, Confederações, Associações, Institutos, Sociedades e Entidades, de atletas profissionais ou amadores, técnicos, treinadores e árbitros, representando o Município de Pirai;

CONSIDERANDO o parecer final elaborado pela comissão nomeada através da Portaria nº 1327/2025, ratificando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esporte;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovada a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais) em favor da **FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, situada na Avenida Rio Branco, nº 311 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.040-009, CNPJ sob o nº 42.135.483/0001-81, referente às taxas de inscrição para participar do Campeonato Estadual de Ginástica de Trampolim, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, no dia 26 de abril de 2026.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.384/26
DE 25 DE MARÇO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$165.092,50 (Cento e sessenta e cinco mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7384				
Suplementação de Créditos			Data 25/03/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
38	36	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.131.0012.2006.33903900.15000000	4.925,70
70	202	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.0.04.122.0014.2014.31901100.15000000	30.000,00
74	71	1	1.04.0.04.122.0014.2014.31911300.15000000	166,80
149	202	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.129.0014.2031.31901100.15000000	30.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				

604	202	1	1.16.1.04.122.0014.2148.31901600.15000000	30.000,00
755	202	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.13.122.0014.2134.31901100.15000000	30.000,00
884	202	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 1.25.0.04.122.0014.2201.31901100.15000000	30.000,00
1129	198	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL 1.07.0.04.122.0014.2047.33901400.15000000	10.000,00
Soma:				165.092,50
Anulação de Créditos				Data 25/03/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
36		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.128.0014.2007.33901400.15000000	4.925,70
71		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.0.04.122.0014.2014.31901300.15000000	166,80
198		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL 1.07.0.04.128.0014.2045.33901400.15000000	10.000,00
202		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.0014.2056.31901100.15000000	150.000,00
Soma:				165.092,50

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpecg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

DECRETO 7.385/26
DE 25 DE MARÇO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7385					
Suplementação de Créditos					Data 25/03/2026
Cód.Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
681	700	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31909400.15001001		199.000,00
704	700	1	1.19.1.12.361.0014.2175.31909400.15001001		81.000,00
Soma:					280.000,00
Anulação de Créditos					Data 25/03/2026
Cód.Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
700		1	1.19.1.12.361.0014.2175.31901100.15001001		280.000,00
Soma:					280.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 441/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços pela sua relevância e essencial interesse público;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 020209/000536/2026;

RESOLVE:

Designar a servidora municipal RAYANE BARROS DE CARVALHO CORRÊA, Docente I, matrícula nº 11836, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias 01/04/2026 à 30/04/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de março de 2026

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 442/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR- 020213/000715/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, ALEXANDRE NOBREGA DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão de Planejamento e Controle, matrícula nº 12553 e PALOMA MENSSOR FERREIRA, Docente II - Inglês, matrícula nº 8885, para exercerem a função de Fiscalizar e acompanhar as Atas de Registro de Preços nºs 027/2025, 028/2025 e 029/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 443/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR- 020214/000183/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, EVALDO LUIZ FRANCISCO, Assessor Técnico, matrícula nº 13065 e JOÃO BATISTA FILHO, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 5971, para exercerem a função de Fiscalizar e acompanhar o contrato nº 086/2025;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 444/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020206/000417/2026;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, RODRIGO DE SOUZA VIEIRA, Motorista, matrícula nº 14116, da Secretaria Municipal de Fazenda para Secretaria Municipal de Saúde, a partir de Abril de 2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.836, de 23 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.839, de 07 julho de 2025.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020209/000525/2026;

RESOLVE:

NOMEAR para a composição da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Pirai, os representantes das Secretarias, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA DE BARROS
Suplente: RAYANE BARROS DE CARVALHO CORRÊA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: SAMARA ROSA FERREIRA SILVA
Suplente: YAN MIRANDA MOSTACADA RAMALHO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: VALÉRIA TAVARES ALVES MARQUES
Suplente: CIBELE MILLER IMPROTA FERREIRA
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: ISABELA DAINEZI FERREIRA DE OLIVEIRA
Suplente: EDILAMAR CRISTINA RABELO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: JULIA SOUZA COIMBRA
Suplente: PLÍNIO VALLADÃO AZEREDO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Titular: SANDRA GOMES SIMÕES
Suplente: DANIEL LIMA BOTELHO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Titular: MICHELLE SILVA RIBEIRO
Suplente: CARLOS ALEXANDRE CORREIA DA SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: LEANDRO PEREIRA FONTES
Suplente: RAQUEL GONÇALVES JULIO

A presidência desta Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Pirai, será exercida pelo Secretário(a) Municipal de Assistência Social, em conformidade ao disposto no Art. 4º, do Decreto nº 6.830, de 07 de julho de 2025.

Publique

Registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas.
Data/Hora: 09/04/2026 às 09 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/ 2026.

DE 17 DE MARÇO DE 2026.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

de 2017;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.288, de 26 de setembro

2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.669, de 04 de julho de

de Março 2026.

CONSIDERANDO a 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova o Plano de Ação do Recurso Ordinário do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – 2026.

Artigo 2º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

PARECER Nº 02
COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA DO CMAS – PIRAI – RJ

ASSUNTO: ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) – 2026

A Comissão Permanente de Análise Orçamentária, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, procedeu à análise técnica do Plano de Ação do Recurso Ordinário do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), com previsão de cofinanciamento para o exercício de 2026, elaborado conforme modelo padronizado disponibilizado pelo Estado e submetido à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

A presente análise tem por objetivo verificar a conformidade da programação proposta com a legislação orçamentária vigente, bem como sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento e execução financeira do município, além da adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência na gestão orçamentária.

No que se refere à demonstração de valores, destacam-se as seguintes previsões:

- Valor anual de repasse previsto pelo FEAS para o exercício de 2026: R\$ 196.992,00
- Saldo disponível nas contas das Proteções Social Básica e Especial em 31 de dezembro de 2025: R\$ 1.303.670,16
- Recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal: R\$ 6.957.730,00
- Total geral de recursos disponíveis para execução pelo Município: R\$ 8.458.392,16 (soma do cofinanciamento previsto pelo FEAS para 2026, do saldo em conta de 2025 e dos recursos próprios)

Após análise da documentação apresentada, não foram identificadas inconsistências formais ou materiais que comprometam a execução do referido Plano de Ação, estando este em conformidade com os parâmetros técnicos e normativos aplicáveis.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Análise Orçamentária manifesta-se favoravelmente à aprovação da previsão de cofinanciamento para o exercício de 2026, conforme disposto no Plano de Ação do Recurso Ordinário do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Encaminha-se o presente parecer ao Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação e deliberação, nos termos de suas competências legais e regimentais.

Pirai, 17 de março de 2026.

Ana Maria Barcelos Felizola
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA
ANA MARIA BARCELOS FELIZOLA
Elizabete Aparecida de Oliveira
RELATORA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA
ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprova o Plano de Ação Recurso Ordinário do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)- 2026.

Data: 17/ 03/ 2026

Nº	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	Sim	Sandra Gomes Simões	S.M.P.C.G
2	Sim	Ellen Barbosa Taveira da Rocha	S.M.E.
3	Sim	Adenildes de Sena Ferreira	Usuário (Cris)
4	Sim	Rosamari P. Donato	APAE/Pirai
5	Sim	Marcela Magalhães F. C. Fontene	SMS
6	Sim	Adriana F.S. Monteiro	Trab. SUAS
7	Sim	Ana Maria Barcelos Felizola	Usuário
8	Sim	Ana Paula W.G. Tulinio	CMAS
9	Sim	Elizabete Aparecida de Oliveira	T. SUAS
10			
11			
12			

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/ 2026.

DE 17 DE MARÇO DE 2026.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.669, de 04 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de Março 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova o Plano de Ação do Recurso Extraordinário do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – 2026.

Artigo 2º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula W.G. Tulinio
ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

PARECER Nº 03
COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA DO CMAS – PIRAI – RJ

ASSUNTO: ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) – 2026

A Comissão Permanente de Análise Orçamentária, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, procedeu à análise técnica do Plano de Ação referente ao cofinanciamento de recurso extraordinário do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o exercício de 2026, elaborado conforme modelo padronizado disponibilizado pelo Estado e submetido à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

A análise tem por objetivo aferir a conformidade da proposta com a legislação orçamentária vigente, bem como verificar sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento e execução financeira do município, além da adequada alocação dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência na gestão fiscal.

No que se refere à demonstração de valores, destaca-se a previsão de cofinanciamento, conforme discriminado a seguir:

- Proteção Social Básica (PSB): R\$ 42.500,00
- Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (PSE): R\$ 42.500,00
- Total geral previsto: R\$ 85.000,00

Após análise da documentação apresentada, não foram identificadas inconsistências formais ou materiais que comprometam a execução do referido Plano de Ação, estando este em conformidade com os parâmetros técnicos e normativos aplicáveis.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Análise Orçamentária manifesta-se favoravelmente à aprovação do Plano de Ação do Recurso Extraordinário do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício de 2026.

Encaminha-se o presente parecer ao Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação e deliberação, nos termos de suas competências legais e regimentais.

Pirai, 17 de março de 2026.

Ana Maria Barcelos Felizola
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA
ANA MARIA BARCELOS FELIZOLA
Elizabete Aparecida de Oliveira
RELATORA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA
ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprova o Plano de Ação Recurso Extraordinário do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)- 2026.

Data: 17/ 03/ 2026

Nº	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	Sim	Ellen Barbosa Taveira da Rocha	S.M.E
2	Sim	Sandra Gomes Simões	S.M.P.C.G
3	Sim	Adenildes de Sena Ferreira	Usuário (Cris)
4	Sim	Rosamari P. Donato	APAE/Pirai
5	Sim	Marcela Magalhães F.C. Fontene	SMS
6	Sim	Adriana F.S. Monteiro	Trab. SUAS
7	Sim	Ana Maria Barcelos Felizola	Usuário
8	Sim	Ana Paula W.G. Tulinio	CMAS
9	Sim	Elizabete Aparecida de Oliveira	T. SUAS
10			
11			
12			

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/ 2026.

DE 17 DE MARÇO DE 2026.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

de 2017;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.288, de 26 de setembro

2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.669, de 04 de julho de

de Março 2026.

CONSIDERANDO a 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova o a Prestação de Contas do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). Ano de 2025.

Artigo 2º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

PARECER Nº 04
COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA DO CMAS – PIRAI – RJ

ASSUNTO: ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) – Ano de 2025.

A Comissão Permanente de Análise Orçamentária, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, procedeu à análise técnica da prestação de contas dos recursos cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referentes ao exercício de 2025, elaborada conforme modelo padronizado disponibilizado pelo Estado e submetida à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

A presente análise tem por objetivo verificar a conformidade da execução financeira com a legislação orçamentária vigente, bem como sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento do município e a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência na gestão orçamentária.

No que se refere à demonstração de valores, cumpre destacar que a prestação de contas contempla as informações relativas à execução dos recursos, conforme documentação apresentada para análise.

RECURSOS	Saldo Anterior	Transferido do FEAS (+)	Gasto (-)	Rendimento Auferido (+)	Restituição (+)	Saldo Atual (2025)
6.1 BLOCO PSB ESTADUAL	577.144,09	204.232,00	69.060,02	67.382,22	49,20 (*)	779.747,49
6.3 BLOCO PSE ESTADUAL	427.564,35	163.100,00	14.156,96	53.034,26	13,08	629.214,73

Após exame da documentação, não foram identificadas inconsistências formais ou materiais que comprometam a regularidade da prestação de contas, estando esta em conformidade com os parâmetros técnicos e normativos aplicáveis.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Análise Orçamentária manifesta-se **favoravelmente** à aprovação da prestação de contas dos recursos cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referentes ao exercício de 2025.

Encaminha-se o presente parecer ao Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação e deliberação, nos termos de suas competências legais e regimentais.

Pirai, 17 de março de 2026.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA
ANA MARIA BARCELOS FELIZOLA
RELATORA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA
ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprova a Prestação de Contas do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). Ano de 2025.

Data: 17/ 03/ 2026

Nº	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	SIM	Sandra Gomes Simões	CMPCG
2	Sim	Ellen Barbosa Taveira da Rocha	S.M.E.
3	Sim	Ademir de Senna Ferreira	Usuário (Pias)
4	Sim	Rosiani C. Donato	ADPEL Pias
5	SIM	Adriana F.S. Monteiro	Emb. SUAS
6	SIM	Marcela Magalhães F. C. Monteiro	SMS
7	Sim	Ana Maria Barcelos Felizola	Usuário
8	Sim	Ana Paula N. S. Pinheiro	GMAG.
9	Sim	Elizabet Aparecida de Oliveira	T. SUAS.
10			
11			
12			

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/ 2026.

DE 17 DE MARÇO DE 2026.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

de 2017;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.288, de 26 de setembro

2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.669, de 04 de julho de

de Março 2026.

CONSIDERANDO a 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – 2026-2029.

Artigo 2º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

3. A possibilidade de revisões e adequações no Plano, sempre que necessário, considerando alterações no contexto social, econômico e orçamentário;
4. O fortalecimento da participação social durante toda a execução do Plano.

Assim, encaminha-se o presente Parecer ao Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação e deliberação, cabendo ao colegiado a decisão mediante votação, na forma de suas atribuições legais e regimentais.

Pirai, 17 de março de 2026.


ADRIANA FERREIRA SANTOS
PRESIDENTE


ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA
RELATORA


WALQUIRIA FILIZOLA
MEMBRO

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – 2026-2029.

Data: 17/ 03/ 2026

Nº	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	Sim	Sandra Gomes Simões	SMPCG
2	Sim	Ellen Barbosa Taveira da Rocha	S.M.E.
3	Sim	Adenildes de Senna Ferreira	Usuários (CRAS)
4	Sim	Rosiani e Donato	ADAE Pirai
5	Sim	Adriana F.S. Monteiro	Trab. SUAS
6	Sim	Marcela Magalhães F.C. Porteiro	SMS
7	Sim	Ana Maria Barcelos Felizola	CMAS
8	Sim	Ana Paula N.S. Pinheiro	CMAS
9	Sim	Elizabete Aparecida de Oliveira	T. SUAS
10			
11			
12			

1 ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAI – 2026

3 Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, na Sala de
4 Reuniões da Casa dos Conselhos, realizou-se a Terceira Reunião Extraordinária do
5 Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, presidida pela Sra. Ana Paula Nunes
6 de Souza Pinheiro, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e
7 presidente do referido Conselho. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:
8 Sandra Gomes Simões – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
9 Governamental; Ellen Barbosa Taveira da Rocha e Nathalie Furtado César – Secretaria
10 Municipal de Educação; Marcela Magalhães Ferreira de Castro Monteiro – Secretaria
11 Municipal de Saúde. Estiveram ausentes os representantes da Secretaria Municipal de
12 Fazenda e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Representando os
13 usuários do SUAS: Adenildes de Senna Ferreira e Ana Maria Barcelos Felizola.
14 Representantes dos trabalhadores do SUAS: Elizabete Aparecida de Oliveira, Adriana
15 Ferreira Santos e Walquíria Filizola. Representante da Associação de Pais e Amigos dos
16 Excepcionais – APAE Pirai: Rosiane Castilho Donato.

17 Dando início à reunião, a Sra. Ana Paula Nunes de Souza Pinheiro apresentou a pauta a
18 ser seguida: 1 – Ofício a ser encaminhado à Segunda Promotoria de Tutela
19 Coletiva de Barra do Pirai, solicitando novo prazo para atendimento à
20 solicitação; 2 – Indicação de novos nomes de representantes da Secretaria
21 Municipal de Fazenda e do CRAS, no segmento dos usuários; 3 – Plano de Ação
22 Ordinário do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – 2026; 4 – Plano de
23 Ação Extraordinário do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – 2026; 5 –
24 Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
25 (FEAS) – ano de 2025; 6 – Plano Municipal de Assistência Social – 2026-2029.

26 Quanto ao primeiro item, deliberou-se pelo encaminhamento de ofício à Segunda
27 Promotoria de Tutela Coletiva de Barra do Pirai, solicitando novo prazo de 120 dias
28 para atendimento à solicitação anteriormente realizada, considerando a necessidade
29 de adequações internas. No segundo item, foi informada a indicação da Sra. Ilcemaria
30 Ermelinda Batista, como titular, e da Sra. Eliete Pimentel da Silva, como suplente, para
31 representarem a Secretaria Municipal de Fazenda, bem como a indicação da Sra. Irani
32 Imaculada da Silva como representante dos usuários do SUAS, indicada pelo CRAS
33 Adélia.

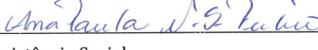
34 Em seguida, foi passada a palavra à Sra. Rosane Teixeira Passos, contadora da
35 Secretaria Municipal de Assistência Social, para apresentação dos itens 3, 4 e 5 da
36 pauta. A mesma apresentou cada item, bem como seus respectivos valores, para
37 conhecimento e deliberação do Conselho.

38 No que se refere ao Plano de Ação do Recurso Ordinário do Fundo Estadual de
39 Assistência Social (FEAS) para o exercício de 2026, foi apresentada a previsão de
40 cofinanciamento no valor anual de R\$ 196.992,00, o saldo disponível nas contas das
41 Proteções Sociais Básica e Especial em 31 de dezembro de 2025 no valor de R\$
42 1.303.670,16, e os recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal no valor de
43 R\$ 6.957.730,00, totalizando R\$ 8.458.392,16 de recursos disponíveis para execução
44 pelo município. Após análise, o plano foi aprovado.

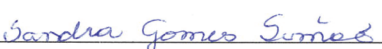
45 Na sequência, foi apresentado o Plano de Ação do Recurso Extraordinário do Fundo
46 Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício de 2026, com previsão de R\$
47 42.500,00 para a Proteção Social Básica (PSB) e R\$ 42.500,00 para a Proteção Social
48 Especial de Média e Alta Complexidade (PSE), totalizando R\$ 85.000,00. Após análise, o
49 plano foi aprovado.

50 Quanto à Prestação de Contas dos Recursos cofinanciados pelo Fundo Estadual de
51 Assistência Social (FEAS) referente ao exercício de 2025, foram apresentados os
52 seguintes dados: Bloco PSB Estadual: saldo anterior de R\$ 577.144,09; transferido do
53 FEAS de R\$ 204.232,00; gasto de R\$ 69.060,02; rendimento auferido de R\$ 67.382,22;
54 restituição de R\$ 49,20; saldo atual de R\$ 779.747,49. Bloco PSE Estadual: saldo
55 anterior de R\$ 427.564,35; transferido do FEAS de R\$ 163.100,00; gasto de R\$
56 14.156,96; rendimento auferido de R\$ 53.034,26; restituição de R\$ 13,08; saldo atual
57 de R\$ 629.214,73. Após análise dos dados, a prestação de contas foi aprovada.

58 Por fim, foi colocada em votação a aprovação do Plano Municipal de Assistência
59 Social – 2026-2029, previamente encaminhado aos conselheiros para análise, sendo
60 aprovado após discussão. Não havendo mais assuntos a tratar, a Sra. Presidente deu
61 por encerrada a reunião. Eu, Sandra Gomes Simões, secretária do CMAS, lavrei a
62 presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros e conselheiras
63 presentes.

64 ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO: 
65 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

66 Presidente do CMAS.

67 SANDRA GOMES SIMÕES: 
68 Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental

69 1ª Secretária do CMAS

70 MARCELA MAGALHÃES FERREIRA DE CASTRO MONTEIRO: 
71 Representante da Secretaria Municipal de Saúde

72 ELLEN BARBOSA TAVEIRA DA ROCHA: 
73 Representante da Secretaria Municipal de Educação.

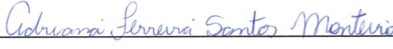
74 NATHALIE FURTADO CESAR: 
75 Representante da Secretaria Municipal de Educação.

76 ADENILDES DE SENNA FERREIRA: 
77 Representante dos Usuários do SUAS

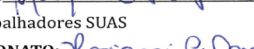
78 ANA MARIA BARCELOS FELIZOLA: 
79 Representante dos Usuários do SUAS

80 Presidente da Comissão de Análise Orçamentária

81 ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA: 
82 Representante dos Trabalhadores SUAS

83 ADRIANA FERREIRA SANTOS MONTEIRO: 
84 Representante dos Trabalhadores SUAS

85 Presidente da Comissão de Permanente de Estudos e Fiscalização

86 WALQUIRIA FILIZOLA: 
87 Representante dos Trabalhadores SUAS

88 ROSIANI CASTILHO DONATO: 
89 Representante da APAE Pirai



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

